DIREITOS FUNDAMENTAIS

Breve Histórico

Podemos dizer que os Direitos Fundamentais estão direcionados à proteção da dignidade humana. Decorreram principalmente da necessidade de limitação e controle dos abusos de poder do próprio Estado e de suas autoridades constituídas.

O Feudalismo

Teve como característica marcante a fragmentação do poder, uma vez que, o poder acabou sendo dividido entre os grandes senhores feudais ou proprietários de terras. Surgem as figuras dos vassalos e dos servos.

Thomas Hobbes

Em sua obra Leviatã justifica o surgimento do Estado, uma vez que, os homens livres viviam em permanente estado de guerra (Estado de Natureza). Para evitar a destruição total e para sobrevivência, houve a necessidade da realização de um pacto (contrato social) para que existisse apenas um governante (rei). Tal pacto colocaria fim a situação de violência e anarquia, renunciando à liberdade em troca da segurança oferecida pelo Estado, cuja soberania sobre os súditos tornou-se absoluta.

O Absolutismo

Podemos dizer que a formação do Estado Moderno deu-se em meados do século XV, a partir da queda do Feudalismo, que era o sistema econômico, social, político e cultural vigente na Europa durante a Idade Média. A unificação do Estado efetivou-se através de um pacto realizado entre os homens, cuja aliança resultou na centralização de um poder monárquico. Buscou-se na verdade uma base teórica para que o Feudalismo cedesse ao Absolutismo, cuja característica principal era a concentração do poder e autoridade na pessoa do rei e, por fim, a completa identificação entre este e o Estado.

O Iluminismo

Em meio a muitos desmandos, prisões ordenadas para quaisquer infrações, prisioneiros em condições precárias, surge na Europa um movimento contrário ao Absolutismo chamado <u>Iluminismo</u> ou <u>Época das Luzes</u>.

Os iluministas também defendiam a idéia de um pacto social, um contrato social, a fim de explicar as razões, pelas quais, um indivíduo renunciaria a certos direitos em nome da vida social (cidadania). Esta vida social é entendida como sociedade, ou seja, uma associação voluntária de homens livres que regulam através da razão seu convívio.

Nesta situação, a lei aparece como organizadora do poder na sociedade tratando a todos indistintamente (igualdade). Esta igualdade somente poderia ser realizada por meio de um corpo de leis positivadas e pela força do Estado. Leis que deveriam ser feitas pelos cidadãos ou por seus representantes, emanadas da vontade do povo, conferindo desta forma legitimidade ao poder político. Assim, o

Estado para ser o representante real dos cidadãos não poderia mais pautar-se no modelo do Absolutismo Monárquico.

Proposta de Montesquieu – Tripartição de Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Rousseau – Defendia a democracia como uma realização do Contrato Social, consubstanciada no voto. Os governantes, representantes dos eleitores (povo) deveriam sempre refletir a vontade destes.

A Revolução Francesa

Às vésperas da Revolução Francesa o país ainda era agrário e mais de 85% da população vivia no campo. A sociedade estava estratificada em três classes/estados: clero, nobres e subgrupos (compostos por 98% da população, divididos de acordo com o poder econômico – alta, média e pequena burguesia. A estes subgrupos incluíam-se ainda os artesãos, aprendizes, empregados e a enorme massa rural).

As duas primeiras classes não pagavam impostos, mas viviam à custa do dinheiro público advindo destes. Assim sendo, a principal reivindicação da terceira classe era igualdade civil e política. A crise tornou-se insustentável e para tentar controlá-la o rei Luis XVI convocou uma Assembléia com proposta de aumento dos impostos territoriais, o que foi recusado. Diante desta situação a terceira classe se autoproclamou Assembléia Nacional que, em 9 de julho de 1789 passou a chamar Assembléia Constituinte, formada com o intuito de dar à França uma constituição.

Em 26 de agosto de 1789 é aprovada a <u>Declaração dos Direitos do Homem e</u> <u>do Cidadão</u>, a qual Luis XVI se recusa a aprovar, gerando maior reação popular já inspirada pela ideologia iluminista. A Declaração demonstrou preocupação com a necessidade da preservação de direitos fundamentais. A Declaração refletiu os ideais de liberdade (liberté) de igualdade (égalité) e fraternidade (fraternité), verdadeiros parâmetros para todos os povos e constituições. A regra do artigo 16 dispunha sobre a construção de uma sociedade organizada que se voltasse para a moderação no governo, e a defesa dos direitos individuais, contra o arbítrio e a prepotência. "Qualquer sociedade na qual a garantia dos direitos não está em segurança, nem a separação dos poderes determinada, não tem constituição".

A Tripartição dos Poderes

<u>O Espírito das Leis</u> - Três funções deveriam ser exercidas por três órgãos distintos, autônomos e independentes entre si. Com base nesta teoria, cada órgão exercia uma função típica, predominante, ou seja, inerente à sua própria natureza.

<u>Funções típicas e atípicas dos Poderes</u> - A teoria de Montesquieu teve grande aceitação entre os Estados modernos sendo ao final abrandada, permitindo-se que um órgão tivesse além do exercício da sua função típica, o exercício de funções atípicas (de natureza de outros órgãos) sem, contudo, macular a autonomia e independência dos mesmos.

<u>Previsão constitucional</u> – Artigo 2º da CF/88 São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Conceito

(Liberdades Públicas) Podemos dizer que os direitos humanos são o conjunto de normas constitucionais que consagram limitações jurídicas aos Poderes Públicos,

projetando-se em três dimensões: civil (direitos da pessoa humana), política (direitos de participação na ordem democrática) e econômica-social (direitos econômicos e sociais).[1]

Natureza Jurídica

Natureza de normas constitucionais positivas (direitos constitucionais), cuja eficácia e aplicabilidade dependem do próprio enunciado. Em regra, as normas instituidoras dos direitos fundamentais democráticos e individuais são de eficácia e aplicabilidade imediatas (Art. 5°, § 1° – As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata).

Direitos e Garantias Fundamentais na CF/88

Assegurado no Título II, nos artigos 5º ao 17, sendo: Direitos e deveres individuais e coletivos (Capítulo I – art. 5º); Direitos Sociais (Capítulo II – arts. 6º ao 11); Nacionalidade (Capítulo III – arts. 12 e 13); Direitos Políticos (Capítulo IV – arts. 14 a 16) e Partidos Políticos (Capítulo V, art. 17).

<u>Observações</u> – Rol meramente exemplificativo não esgotando os direitos fundamentais contidos na CF/88. (Art. 5°, § 2° - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte).

Características

imprescritibilidade (não se extinguem com o tempo);

inalienabilidade (não podem ser transferidos, quer seja a título gratuito ou oneroso);

inviolabilidade (não podem ser violados por legislação infraconstitucional ou por atos de autoridades públicas sob pena de responsabilização);

universalidade (direcionados a todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção político-filosófica);

efetividade (atuação do Poder Público no sentido de garantir a efetivação dos direitos e garantias previstos);

concorrentes (podem ser exercidos ao mesmo tempo);

relativos (nem todo direito fundamental pode ser exercido de modo absoluto e irrestrito).

Gerações dos Direitos Fundamentais

As gerações são, na verdade, os períodos que marcam a evolução dos direitos fundamentais ou liberdades públicas, sendo:

1ª Geração

Inaugura-se com o surgimento dos direitos e garantias individuais clássicas que encontravam na limitação do poder estatal seu fundamento. Predominavam as prestações negativas (dever de não fazer pelo Estado) com finalidade de preservar o direito à vida, à liberdade de locomoção, à expressão, à religião e outros. Ex:

Art. 5º Caput – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

2ª Geração

Compreende os direitos sociais, econômicos e culturais, impondo ao Estado uma prestação positiva (dever de fazer algo em favor do homem) relativos ao trabalho, ao seguro social, à subsistência digna do homem, ao amparo à doença e à velhice e outros. Ex: Art 6º Caput – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho [...]. Art 7 – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

3ª Geração

Engloba os chamados direitos de solidariedade ou fraternidade. Transcende a esfera dos indivíduos recaindo na titularidade coletiva. Direitos difusos em geral, como o meio ambiente equilibrado, vida saudável, progresso e outros. Ex: Art. 225 Caput – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

4ª Geração

Considerados de novíssima geração, relativos à informática, biociências, alimentos transgênicos, sucessão dos filhos gerados por inseminação artificial, clonagens entre outros, em que o Poder Judiciário tem-se deparado, oriundos do processo de globalização.

[1] BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2009.

Exercício 1:

A Carta Magna de 1988 prevê em seu Título II, Capítulos I ao V, artigos 5º ao 17, os Direitos e Garantias Fundamentais, de forma que, os demais direitos previstos no corpo da Constituição não podem ser considerados como fundamentais,

PORQUE

O Título II da CF/88 apresenta um rol exaustivo de direitos fundamentais não podendo ser interpretado de forma ampliada.

Assinale a alternativa correta:

A)

as duas assertivas são falsas.

B)

a primeira assertiva é falsa e a segunda é verdadeira.

C)

a primeira assertiva é verdadeira e a segunda é falsa.

D)

as duas assertivas são verdadeiras e a segunda justifica a primeira.

E)

as duas assertivas são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.

Exercício 2:

Podemos dizer que a 3ª Geração de Direitos Fundamentais projeta o conceito humanitário como resultante da harmonização dos valores humanos, individuais e coletivos, com os valores sócioculturais e econômicos. É o homem numa dimensão universalizante, sendo consagrados os direitos ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, ao consumo, à comunicação. É na terceira geração de direitos fundamentais que se cultuam denominados direitos difusos (Concursos Públicos Online).

O legislador constituinte preocupou-se com as questões relativas ao direito do consumidor, o colocando como direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XXXII da CF que dispõe: o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

De acordo com o dispositivo constitucional, assinale a alternativa correta:

- I Trata-se de norma de eficácia plena nos termos do art. 5º, §1º da CF/88, já que as normas definidoras dos direitos fundamentais têm aplicação imediata.
- II Trata-se de norma de eficácia contida, cuja lei posterior deverá restringir seu campo de atuação, limitando alguns dos direitos do consumidor constitucionalmente assegurados.

III – Trata-se de norma de eficácia limitada, não tendo, produzir todos os seus efeitos, precisando de infraconstitucional para ampliar seu campo de atuação.	
A)	
todas estão corretas.	
B)	
somente I é correta.	
C)	
somente II é correta.	
D)	
somente III é correta.	
E)	
todas estão incorretas.	

Exercício 3:

A relatividade é uma das características dos Direitos Fundamentais

PORQUE

A universalidade dos Direitos fundamentais pressupõe o seu direcionamento a todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção político-filosófica.

Assinale a alternativa CORRETA:

A)
as duas assertivas são falsas.
B)
a primeira assertiva é falsa e a segunda é verdadeira.
C)
a primeira assertiva é verdadeira e a segunda é falsa.
D)
as duas assertivas são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.
as a a a seconda case con a a a a a a a a a a a a a a a a a a a
E)
as duas assertivas são verdadeiras e a segunda justifica a primeira.
Exercício 4:
Qual a natureza jurídica das normas de direitos humanos fundamentais?
A.).
A) direitos civis.
un eitos civis.
B)
direitos internacionais.
C)

direitos constitucionais.
D)
direitos privados.
E)
direitos indisponíveis.
Exercício 5:
Julgue os seguintes itens:
I - os denominados direitos de primeira geração compreendem os direitos sociais, enquanto os de segunda geração identificam-se com as liberdades negativas.
 II - entende-se que os direitos fundamentais são absolutos, invioláveis e inalienáveis, porém, renunciáveis e prescritíveis.
Assinale a alternativa correta:
A)
as duas assertivas são falsas.
B)
as duas assertivas são verdadeiras.
C)
somente I é verdadeira.
D)
somente II é verdadeira.

E) as duas assertivas são verdadeiras e a segunda justifica primeira.
Exercício 6:
Dentre os deveres individuais e coletivos, a Constituição Federal assegura o direito:
A)
à saúde.
B)
ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
C)
de liberdade de expressão.
D)
à educação.
E)
ao Progresso.